



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ANEXO II

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão (outsourcing), por meio de disponibilidade de equipamentos (impressoras monocromática A4, multifuncionais A3 e A4 e impressoras policromáticas), instalação de software de gerenciamento, inventário e contabilização, Software de Servidor de Impressão DICOM e devida manutenção e fornecimento de suprimentos, como toner (exceto papel), visando a emissão de laudos médicos e atender as demais necessidades do Rio Imagem (Centro Estadual de Diagnostico por Imagem) e as atividades Administrativas e Assistenciais do Hospital Estadual da Mãe.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

2.1. As características e especificações gerais dos equipamentos, consideradas como **requisitos mínimos**, tão como as quantidades, encontram-se abaixo:

Item I – Impressora monocromática:

- Velocidade: 32 ppm
- Resolução: 1200x1200 dpi
- Memória mínima: 32 mb até 544 mb
- Duplex: Padrão, automático Emulações: PCL 6 e PS 3
- Interfaces: Rede Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0 High Speed
- Ciclo mensal mínimo: 30.000 páginas

Quantidade de equipamentos: 66

Item II – Multifuncional Monocromática

- Resolução: máx. 1200 x 600 dpi (impressão)
- Memória: 256 Mbyte (RAM)
- Duplex: Padrão, automático
- Emulação: PCL6, BR-Script 3, IBM Pro-Printer XL, Epson FX-850
- Cópia de digitalização auto duplex
- Scanner Colorido
- Resolução – Ótica: Máx. 600 x 2400 dpi - Resolução
- Interpolado: 19.200 x 19.200 dpi

- Escala de cinza (Int. / Ext.): 16 bits / 8 bits
- Interfaces: Rede Ethernet 10/100 Base TX e USB 2.0 High Speed

Quantidade de equipamentos: 13

Item III – Multifuncional policromática (Impressora Digital em Cores, Copiadora e Scanner)

- Velocidade de Impressão: 6
- Resolução Cópia: 600 x 600
- Frente e Verso: Padrão, automático
- Cópias Contínuas (Páginas): 1 ~ 999
- Memória Padrão (MB): 2 Gb
- Tamanhos de Original: Até A3+ (310 x 450 mm) - Personalizado até Banner (297 x 1200 mm)
- Linguagem De Impressão/Emulação: PCL 6c (PCL 5c + XL3.0); PostScript 3 (CPSI 3017)
- IMPRESSÃO: 1.800 x 600 dpi equivalente - Resolução Scanner (DPI): 600 x 600
- Área de Imagem: Até Banner (297 x 1200 mm)

Quantidade de equipamentos: 07

2.1.1. Quadro de estimativa de equipamentos por unidade:

UNIDADES	Impressora Monocromática Simples	Impressora Monocromática Multifuncional	Impressora Policromática Multifuncional
RIO IMAGEM	24	6	6
HOSPITAL DA MÃE	52	7	1

2.1.2. Serão consideradas as franquias de cópias ou impressões para cada tipo de equipamento, conforme descrito abaixo:

UNIDADES	FRANQUIA		EXCEDENTES	
	MONOCROMATICA	POLICROMATICA	MONOCROMATICA	POLICROMATICA
RIO IMAGEM	45.000	2.000	5.000	1.000
HOSPITAL DA MÃE	110.000	2.000	35.000	1.000

2.1.4. Ocorrendo saldo de franquias remanescente da apuração mensal, este deverá ser compensado, sucessivamente, nos períodos subsequentes da prestação dos serviços de cópia/impressão.

2.1.5. Caso a franquias total mensal por tipo de equipamento seja ultrapassada, o montante de cópias excedentes será cobrado em valor unitário, mensalmente, após apuração de compensação das franquias para o período, devendo esse

valor ser de no máximo, 80% (oitenta por cento) do preço unitário da cópia cobrado para a franquia.

2.1.6. Os equipamentos deverão ser de propriedade da contratada.

2.1.7. Caberá a CONTRATADA as despesas com o fornecimento de todos os insumos necessários, como **toner**, etc. (exceto o papel A4), assistência técnica (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças e **disponibilização na rede, de um dispositivo de contabilização e controle de documentos impressos**, sem qualquer ônus para a contratante;

2.1.7.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, correias, fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores, etc.), peças e acessórios;

2.1.7.2 Os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como Kit de manutenção, fusores, rolos, toner, cilindros e reveladores), peças e acessórios deverão ser originais do fabricante dos equipamentos, visando evitar interrupções recorrentes no serviço de impressão, bem como preservar a qualidade das impressões e cópias, assim como diminuição da fadiga material.

2.1.7.3 Os serviços de reposição dos componentes de manutenção operacional preventiva e proativa (fusores, reveladores, cilindros, tonners e peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso) serão executados, exclusivamente, pelos profissionais da empresa a ser contratada.

2.1.7.4 A CONTRATADA deverá manter sob o próprio controle, no Rio Imagem, onde encontram-se os equipamentos de impressão, estoque de insumos suficiente ao perfeito funcionamento dos equipamentos;

2.1.8. Contratada deverá possuir um sistema de Help Desk com registro dos chamados e emissão de relatório. Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.9 Para a cobrança de impressões excedentes, ou seja, quando houver o consumo total da franquia global contratada, a CONTRATADA deverá apresentar todos relatórios físicos de cada equipamento.

2.1.10 O valor da página excedente a franquia, tanto nas impressões monocromáticas quanto policromáticas, deverá variar entre 27% a 80% do valor cobrado pela página impressa dentro da franquia, pois a amortização já ocorreu no custo da página impressa dentro da franquia, não havendo justificativa para que o custo da página excedente à franquia seja igual ou superior ao praticado dentro da franquia.

2.1.11 A solução poderá ser composta por mais de um fabricante, desde que haja interoperabilidade entre os componentes da solução, com gerenciamento centralizado;

2.1.12 Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ser identificados pela própria CONTRATADA, com etiquetas ou outro meio de identificação, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes à CONTRATANTE, bem como identificação para chamado técnico.

2.1.13 A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação Saúde, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

2.1.14 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de impressão, acessórios e softwares associados, contemplando, inclusive, instalação.

2.1.15 Os equipamentos deverão ter, obrigatoriamente, tecnologia laser ou led, recurso de contabilização de páginas impressas e copiadas pelo próprio hardware, para comparação com os resultados obtidos pelo sistema (solução de gestão) de contabilização e aferição dos volumes efetivamente impressos, possibilitando a auditoria dos serviços.

2.1.16 Os equipamentos fornecidos deverão possuir interface de rede nativa e permitir impressão “frente e verso” (DUPLEX) automática.

2.1.17 O padrão de configuração de impressão será monocromático visando aumentar a racionalização do uso dos recursos, assim como a maximização da sustentabilidade ambiental do contrato e da economicidade em geral.

2.1.18 Todos os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, seu correto acondicionamento, evitando danos.

2.2 Servidor OPM

A CONTRATADA deverá disponibilizar um software de gerenciamento, inventário e contabilização, dedicado a gestão de parque de impressoras.

2.3 Software DICOM Print

A CONTRATADA deverá disponibilizar um software servidor de impressão de imagens para modalidades médicas via protocolo DICOM (PRINTSCP), apenas para a unidade RIO IMAGEM.

O formato DICOM é convertido para o formato reconhecido pelas impressoras convencionais (PostScript).

2.4 DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA deverá **fornecer e instalar todos os equipamentos em até 48 utéis após a assinatura do contrato**, considerando a urgência que se faz necessária, tendo em vista a não desassistência do RIO IMAGEM e Hospital da Mãe.

3 – PRAZO DE VIGENCIA DO SERVIÇO:

3.1. O presente serviço deverá ser ofertado pelo mesmo período previsto no item 16 – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Termo de Referência ou até que a Fundação Saúde conclua o processo de contratação próprio, conforme item 3.2.

3.2. Caso a CONTRATANTE, venha a contratar um objeto similar para as unidades sob sua gestão, o presente ANEXO poderá ser suprimido parcial ou em sua totalidade.

3.3. A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA, sem aviso prévio, a descontinuidade parcial do serviço, sem ônus de qualquer natureza a CONTRATANTE.

4 – DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. CENTRO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM – CEDI – RIO IMAGEM

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1733 – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-030

4.2. HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE

Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ, 26572-530

5 – DA INSTALAÇÃO:

5.1. A CONTRATADA deverá efetivar a instalação em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.2. A emissão do aceite se dará somente da comprovação do atendimento aos requisitos mínimos apresentados neste ANEXO.

Rio de Janeiro, 08 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 08/10/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Inácio Gomes, Gerente de TI**, em 08/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



[agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **23293460** e o código CRC **7E5CD7FC**.

Referência: Processo nº SEI-080007/008511/2021

SEI nº 23293460

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000

Telefone: (21) 23345010 - fs.rj.gov.br